



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.403, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.940, de 19 de fevereiro de 2014, que autoriza a cedência de servidor ao Município de Rio Pardo - RS, mediante permuta;

DECRETA

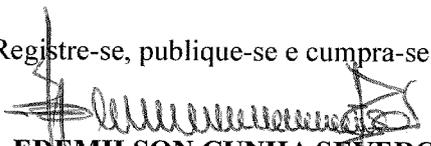
Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor municipal Luiz Andre Borstmann de Freitas, para o Município de Rio Pardo - RS, pelo período de 20 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2016, mediante permuta com a servidora Isabela Mirian Buboltz do Município de Rio Pardo – RS.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2015.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração